



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.971 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

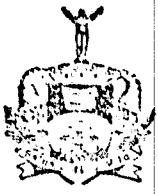
ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, de parte do lote nº 12 (doze) da quadra 03 (conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal) com 1,23m² (hum metro e vinte e três centímetros quadrados) de propriedade do SR. JOSÉ NASTRINI ou sucessores, identificada na planta e memorial anexos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"6,17m (seis metros e dezessete centímetros) para a área decretada de Utilidade Pública, Decreto nº 3.927, de 28/09/88; 0,40m (quarenta centímetros) do lado que confronta com a propriedade da Sra. Antônio Borges; 6,17m (seis metros e dezessete centímetros) nos fundos confrontando com a área remanescente do lote em questão. A área descrita corresponde a 1,23m² (hum metro e vinte e três centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o prolongamento da Avenida Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

M E M O R I A L D E D E S C R I T I V O

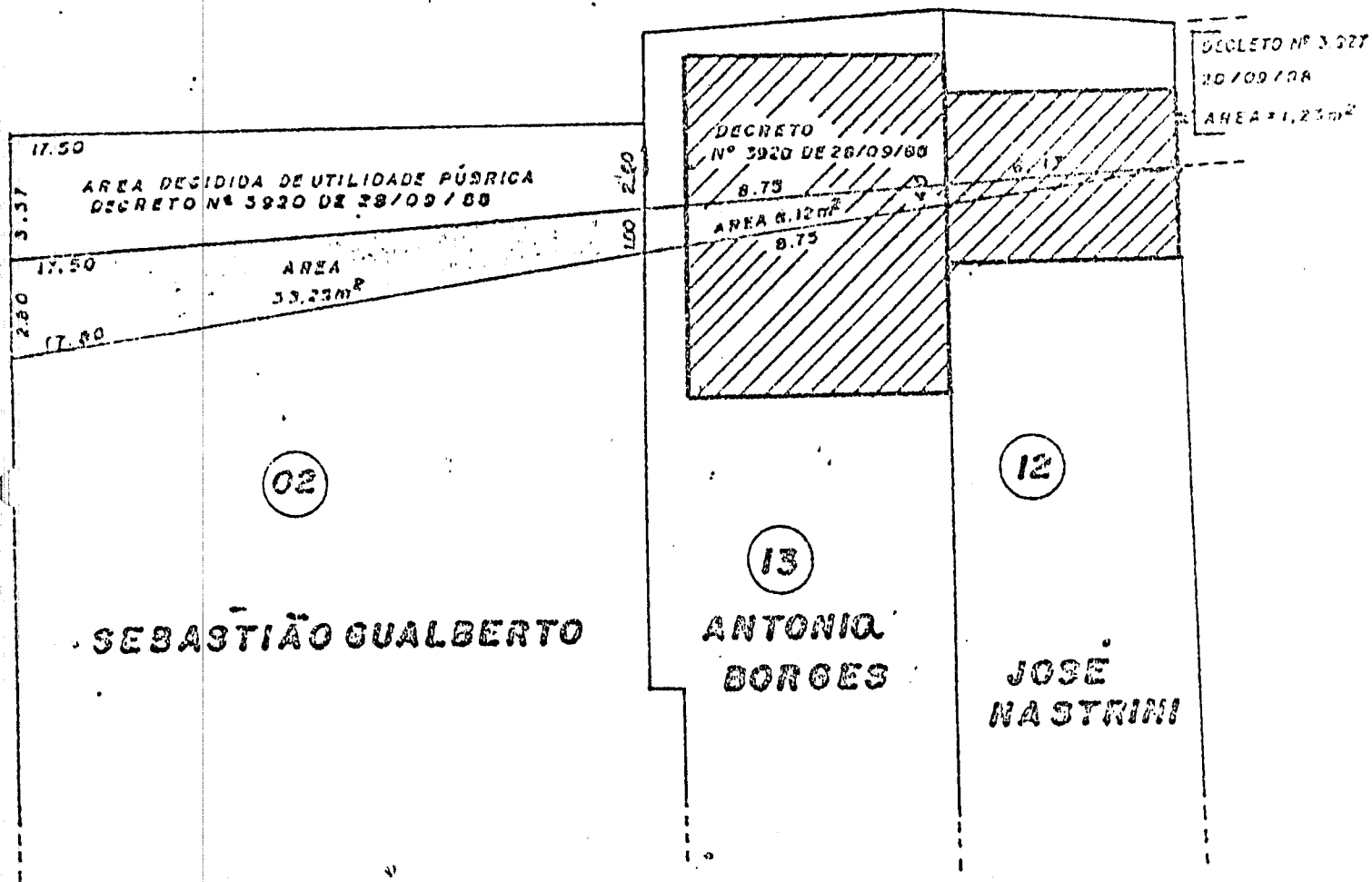
De parte do lote de número 12 da quadra 03 (conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal) de propriedade do Sr. José Nastro ou sucessores, tendo as seguintes medidas e confrontações:

6,17m (seis metros e dezessete centímetros) para a área decretada de Utilidade Pública, Decreto nº 3.927 de 28/09/88; 040 cm (quarenta centímetros) do lado que confronta com a propriedade da Sra. Antônia Borges; 6,17 m (seis metros e dezessete centímetros) nos fundos confrontando com a área remanescente do lote em questão.

A área descrita corresponde a 1,23m² (um metro e vinte e três centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 09 de novembro de 1.988.

Engº Francisco R.R. Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
AV. FRANCISCO SALLES

DATA:
04/11/88
ESCALA:
1:200
LEVANTAMENTO:
FRANCISCO
DESENHO:
ALCIDES